

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA – IPREV PBA E A EMPRESA FAC SISTEMAS – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARAÓPEBA – IPREV PBA, com sede na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, em Paraópeba/MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.931.756/0001-17, autarquia municipal, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Rosângela Ferreira da Costa, brasileira, solteira, CPF nº 654.819.926-04, portadora do documento de identidade nº MG-3.886.822, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FAC Consultoria e Sistema LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, Belo Horizonte/MG, denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos, brasileira, casada, CPF nº 089.514.356-95, portadora do documento de identidade nº MG-15.773.405, residente e domiciliada na Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 225/208, Bairro Heliópolis, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 002/2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 02/2022, com o consequente reajuste do valor anual pelo IPCA.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento para o exercício de 2025 do IPREV PBA, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na seguinte Dotação Orçamentária:

03.01.01.09.122.0400.4001-33.90.35.00-1802000000

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. O valor mensal, após o reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro passa a ser

de R\$ 3.782,67 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), tendo como valor total R\$45.392,07 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos), com efeitos financeiros do reajuste vigorando a partir de 01/06/2025.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

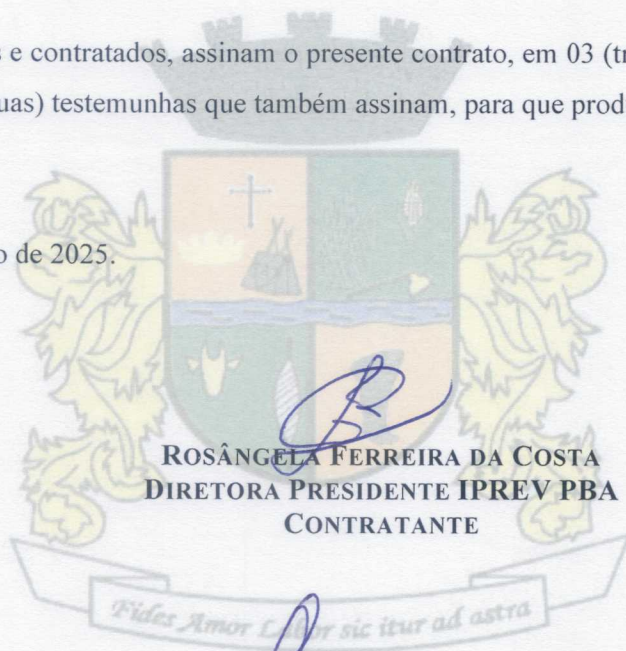
4.1. O prazo, com concordância de ambas as partes fica prorrogado até 31/05/2026, que corresponde a 12 meses.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Paraopeba, 30 de maio de 2025.



ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
DIRETORA PRESIDENTE IPREV PBA
CONTRATANTE

FABIANE FERREIRA LAGE LEMOS

FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Ina Cláudia de Freitas
CPF: 919.225.006-82

2) Glennora B. de Costa
CPF: 134.288.156-70